

Resolução nº 9.

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara votou e eu haixo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º. Fica concedida ao vereador desta Câmara, sr. Oliverio Vieira Corte, a licença de (6) seis dias, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 1948

Luiz. de

Presidente

Oliverio T. Corte

1º Secretário

Emilio M. Trind

2º Secretário